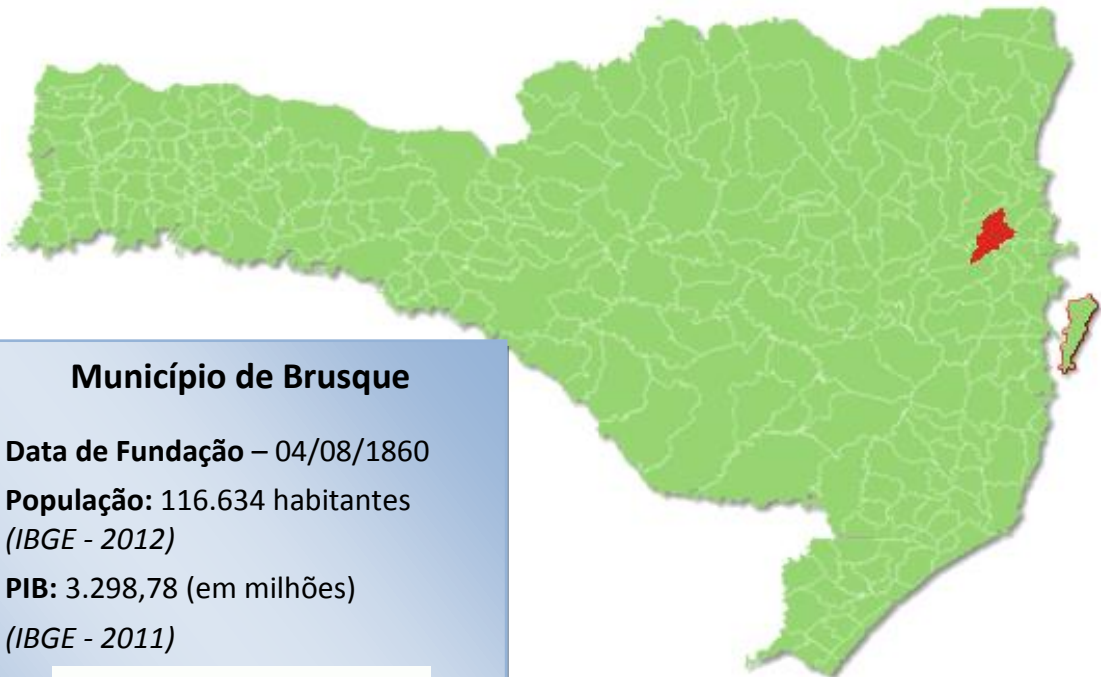


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Brusque

Data de Fundação – 04/08/1860

População: 116.634 habitantes
(IBGE - 2012)

PIB: 3.298,78 (em milhões)
(IBGE - 2011)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	41
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS	49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	50
CONCLUSÃO	51
ANEXO	53
APÊNDICE	55

PROCESSO	PCP 14/00097360
UNIDADE	Município de Brusque
RESPONSÁVEL	Sr. Paulo Roberto Eccel - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO Nº	4223/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Brusque, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Brusque, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 30/09/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

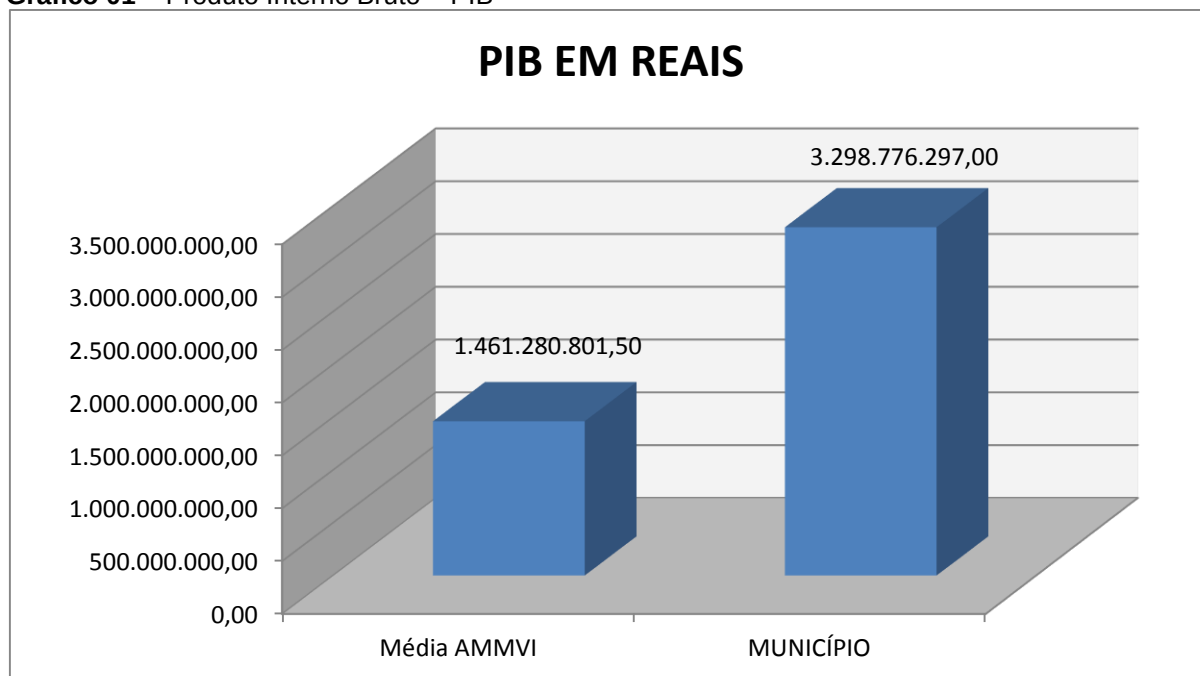
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Em 1860, liderados pelo barão austríaco Maximilian von Schnéeburg, 55 alemães chegam à região e fundam Itajahy. Nos anos seguintes chegam outros imigrantes, na maior parte originários do sul da Alemanha. Em 1881 a colônia torna-se o município de São Luiz Gonzaga e, em 1890, recebe o nome de Brusque. Anos depois chegam os poloneses, trazendo seus teares manuais e inaugurando o ramo das indústrias têxteis, até hoje presentes na cidade e uma das bases da economia local.

O Município de Brusque tem uma população estimada em 116.634² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 3.298.776.297,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 30.611,12, considerando uma população estimada em 2011 de 107.764 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

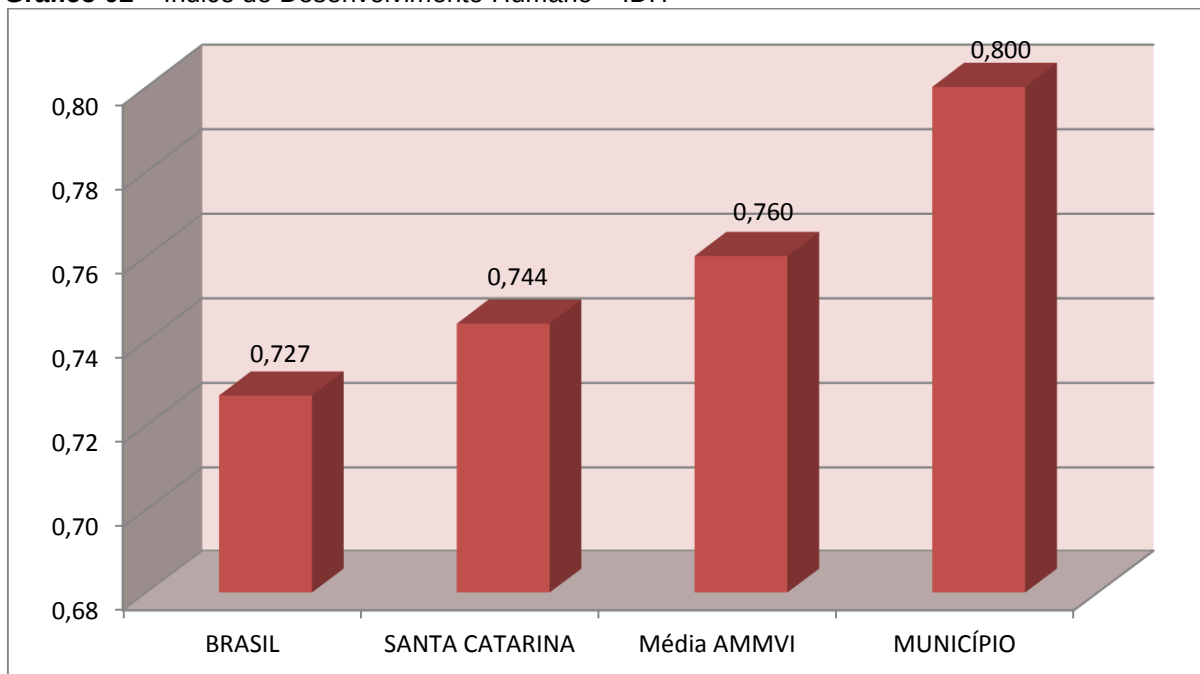
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Brusque encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	370.732.500,00
PPA	3.293/2009	13/04/2009	DESPESA FIXADA	370.732.500,00
LDO	3.532/2013	31/07/2012		
LOA	3.574/2013	30/10/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 10.176.160,37**, correspondendo a **3,79%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 11.185.346,06**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 11.185.346,06, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 767.794,29 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 10.417.551,77.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Superávit de R\$ 3.775.487,92.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	370.732.500,00	268.835.340,73	72,51
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	385.246.152,68	258.659.180,36	67,14
Superávit de Execução Orçamentária		10.176.160,37	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	370.732.500,00	268.868.733,86	72,52
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	385.246.152,68	257.683.387,80	66,89
Superávit de Execução Orçamentária		11.185.346,06	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Superávit excluído RPPS
RECEITA	268.868.733,86	16.871.489,87	251.997.243,99
DESPESA	257.683.387,80	9.461.631,73	248.221.756,07
Resultado de Execução Orçamentária	11.185.346,06	7.409.858,14	3.775.487,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
-----------	-------

Receitas Antecipadas das Demais Unidades - ajuste exercício anterior	913.316,30
Total adicionado na Receita Orçamentária	913.316,30
Receitas Antecipadas das Demais Unidades - ajuste exercício atual (Fundo Municipal de Saúde, conta 114900000 – Outros Valores Pendentes a Curto Prazo, conforme pesquisa efetuada no Sistema e-Sfinge)	879.923,17
Total excluído da Receita Orçamentária	879.923,17
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajustadas no exercício anterior)	866.898,55
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajustadas no exercício anterior)	108.894,01
Total Excluído da Despesa Orçamentária	975.792,56

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.221.216,89.

Obs.: A receita no montante de R\$ 16.871.489,87, assim como a despesa no montante de R\$ 9.461.631,73, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Brusque nos últimos 5 anos:

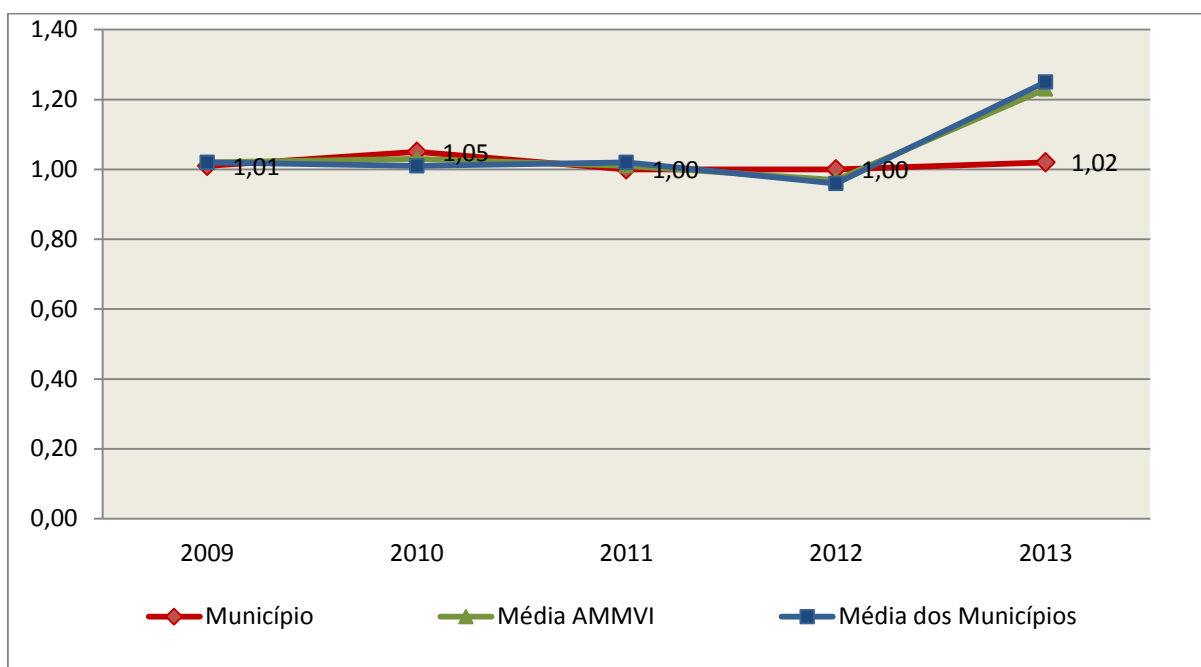
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	138.577.091,60	167.141.744,73	197.038.411,14	222.243.385,39	252.877.167,16
2	Despesa executada	136.944.131,84	158.739.626,29	197.731.046,37	222.272.089,97	248.221.756,07
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,05	1,00	1,00	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 268.835.340,73**, equivalendo a **72,51%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

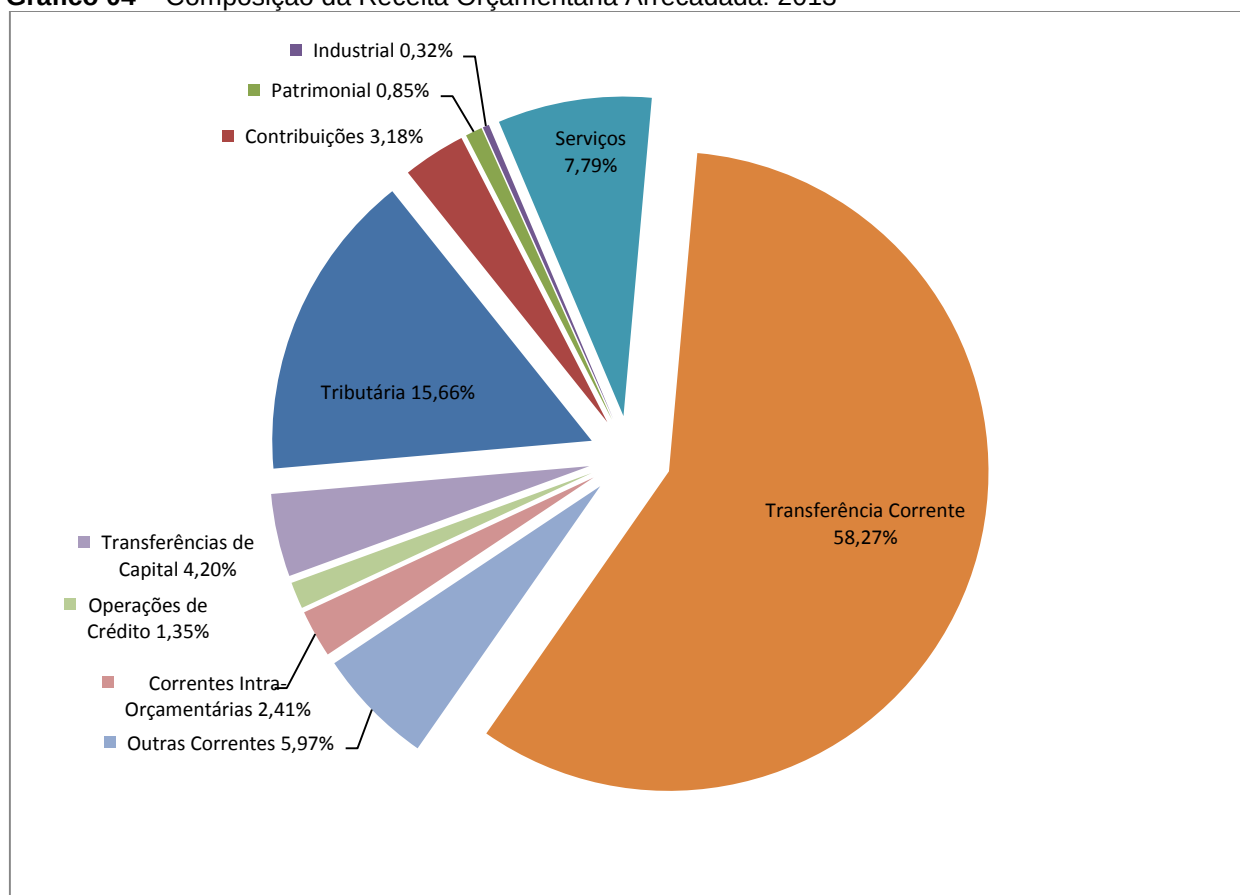
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	47.992.941,50	42.093.312,39	87,71
Receita de Contribuições	10.722.801,00	8.557.340,23	79,81
Receita Patrimonial	2.853.910,00	2.287.995,84	80,17
Receita Industrial	2.550.000,00	868.599,56	34,06
Receita de Serviços	18.357.000,00	20.941.453,18	114,08

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	165.827.130,00	156.652.980,14	94,47
Outras Receitas Correntes	11.426.545,00	16.044.058,43	140,41
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	8.905.272,50	6.478.889,13	72,75
RECEITA CORRENTE	268.635.600,00	253.924.628,90	94,52
Operações de Crédito	58.900.000,00	3.631.856,06	6,17
Alienação de Bens	8.105.000,00	-	-
Transferências de Capital	35.091.900,00	11.278.855,77	32,14
RECEITA DE CAPITAL	102.096.900,00	14.910.711,83	14,60
TOTAL DA RECEITA	370.732.500,00	268.835.340,73	72,51

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

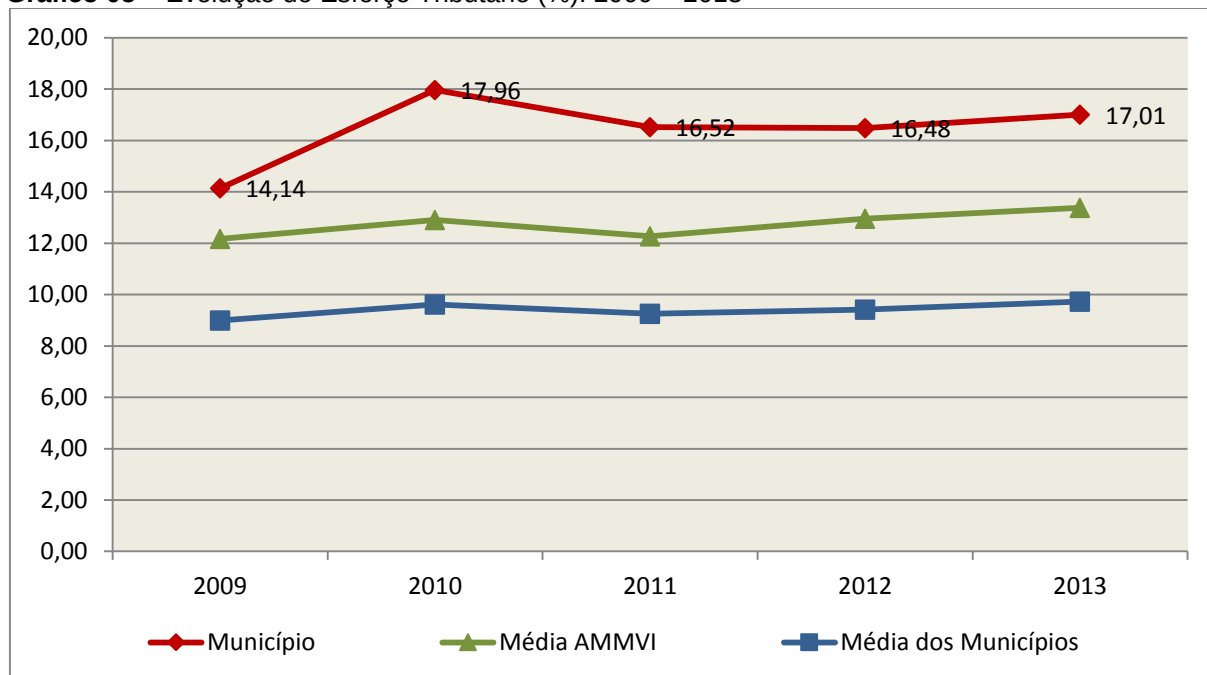


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **58,27%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

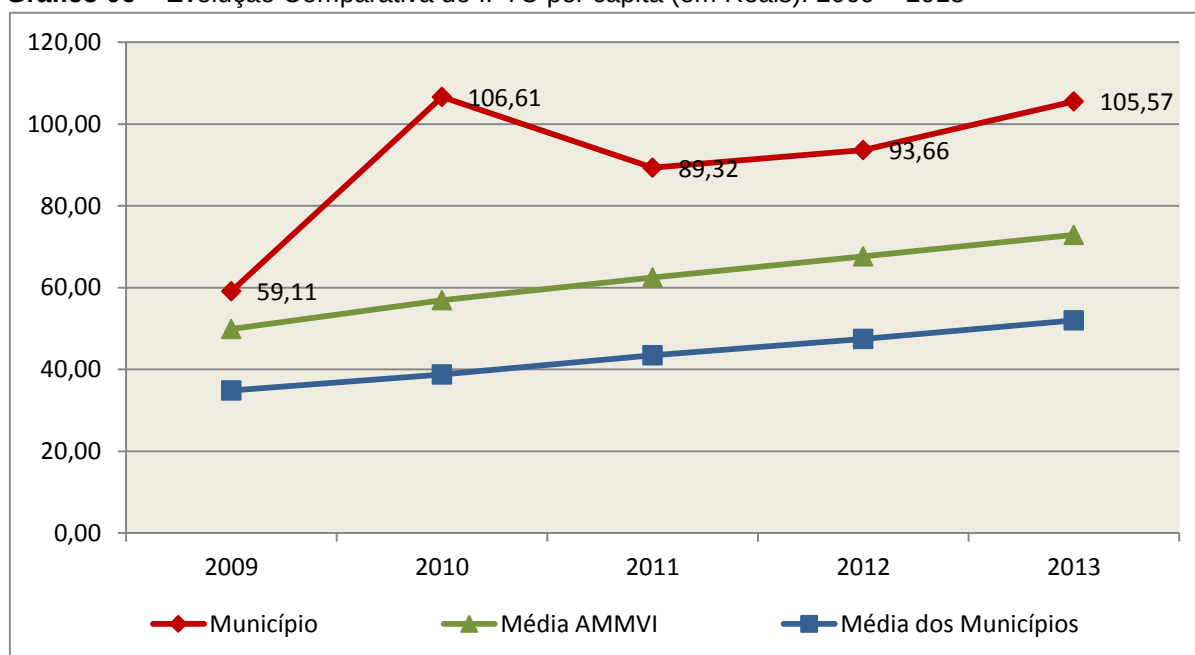


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

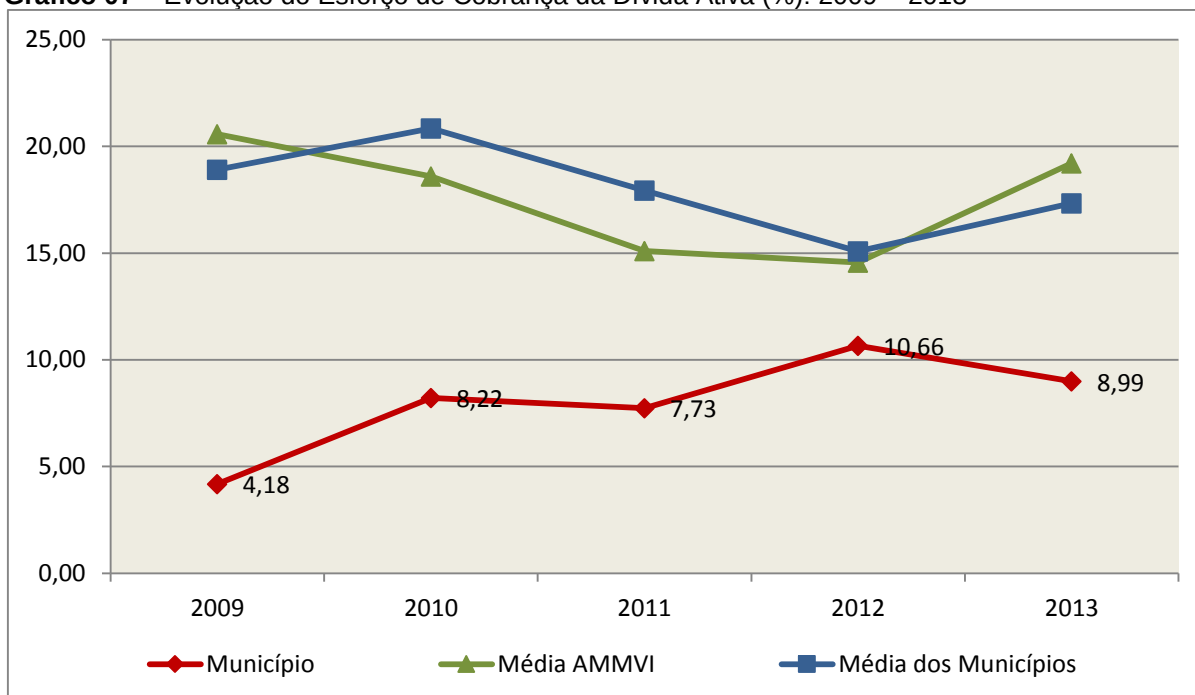
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
57.636.299,75	105.551.236,00	0,00	0,00	5.178.734,26	687.582,76	157.321.218,73

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	6.914.080,00	3.785.717,28	54,75
04-Administração	45.355.716,50	25.416.420,41	56,04
06-Segurança Pública	7.695.908,91	4.638.933,80	60,28
08-Assistência Social	7.255.282,22	5.417.379,60	74,67
09-Previdência Social	22.863.073,50	9.461.631,73	41,38
10-Saúde	63.558.295,00	56.671.905,59	89,17
12-Educação	62.774.246,51	57.971.204,47	92,35
13-Cultura	1.773.000,00	1.699.005,18	95,83
14-Direitos da Cidadania	420.000,00	254.289,35	60,55
15-Urbanismo	65.550.505,28	40.227.673,74	61,37
16-Habitação	1.745.000,00	1.582.468,12	90,69
17-Saneamento	17.151.500,00	15.950.724,14	93,00
18-Gestão Ambiental	56.982.300,00	14.970.132,68	26,27
19-Ciência e Tecnologia	20.000,00	18.136,95	90,68
20-Agricultura	645.700,00	604.453,90	93,61
22-Indústria	730.000,00	712.400,79	97,59

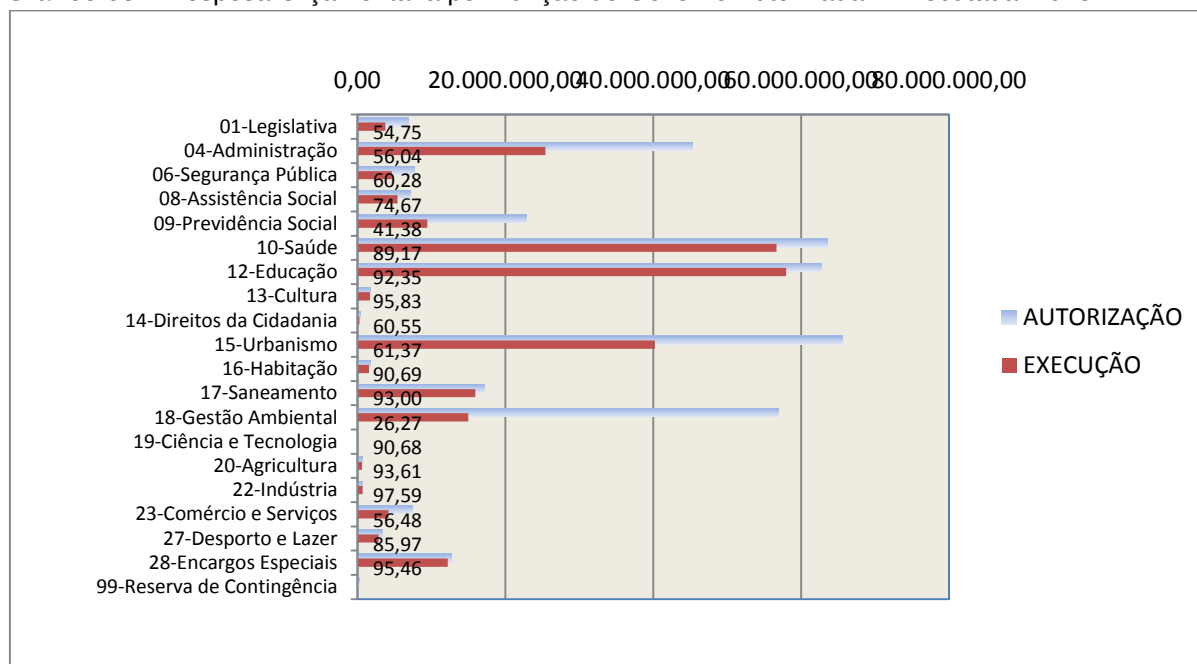
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
23-Comércio e Serviços	7.428.600,00	4.195.953,00	56,48
27-Desporto e Lazer	3.335.000,00	2.866.983,84	85,97
28-Encargos Especiais	12.794.444,76	12.213.765,79	95,46
99-Reserva de Contingência	253.500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	385.246.152,68	258.659.180,36	67,14

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	3.476.117,55	4.006.270,37	4.029.036,71	3.456.900,82	3.785.717,28
04-Administração	20.793.504,07	15.912.288,11	19.656.172,66	19.453.163,24	25.416.420,41
06-Segurança Pública	1.864.859,87	2.150.984,71	5.590.721,69	4.510.288,71	4.638.933,80
08-Assistência Social	1.946.220,58	2.830.746,99	3.466.593,25	4.178.590,03	5.417.379,60
09-Previdência Social	-	3.076.970,41	3.147.147,41	7.226.325,97	9.461.631,73
10-Saúde	28.753.361,94	35.791.365,05	39.668.056,13	47.278.409,87	56.671.905,59
12-Educação	28.907.771,10	36.373.105,62	43.074.137,06	51.704.281,47	57.971.204,47
13-Cultura	1.979.987,82	1.182.487,25	1.283.393,26	1.294.819,72	1.699.005,18
14-Direitos da Cidadania	-	644.587,06	871.243,29	1.127.566,56	254.289,35
15-Urbanismo	25.645.345,98	23.495.203,11	31.054.554,40	38.362.928,94	40.227.673,74
16-Habituação	1.829.683,26	604.927,19	951.631,80	2.482.234,83	1.582.468,12
17-Saneamento	8.517.489,17	11.228.375,04	12.551.316,80	13.141.602,23	15.950.724,14
18-Gestão Ambiental	766.203,73	1.970.946,83	11.506.578,47	12.739.151,34	14.970.132,68
19-Ciência e Tecnologia	-	-	-	15.891,49	18.136,95
20-Agricultura	473.899,64	566.961,53	574.308,73	577.733,61	604.453,90
22-Indústria	265.306,14	295.322,26	377.434,07	497.234,67	712.400,79
23-Comércio e Serviços	2.938.460,28	1.354.998,72	1.534.057,96	2.759.343,33	4.195.953,00
27-Desporto e Lazer	1.031.324,74	3.305.708,17	3.133.473,98	2.939.828,07	2.866.983,84
28-Encargos Especiais	7.193.390,48	14.955.878,76	15.285.177,71	14.776.328,48	12.213.765,79
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	136.382.926,35	159.747.127,18	197.755.035,38	228.522.623,38	258.659.180,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	12.312.817,74	7,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.697.064,68	8,48
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	4.506.383,00	2,79
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	5.614.634,18	3,48
Cota do ICMS	73.044.723,35	45,25
Cota-Parte do IPVA	13.510.108,77	8,37
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.124.941,68	0,70
Cota-Parte do FPM	29.380.899,18	18,20

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	14.942,13	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	343.847,26	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.529.046,84	2,81
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	3.362.874,65	2,08
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	161.442.283,46	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	270.679.997,47
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	23.234.257,70
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	1.339.765,99
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	4.474.754,84
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência	6.773,43
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	241.624.445,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Brusque (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	35.911.799,23	51.634.230,35	Financeiro	18.567.023,20	21.892.077,06
Disponível	32.951.520,51	49.526.751,85	Depósitos	1.655.875,94	2.095.187,91
Bancos Conta Movimento	11.223.745,86	12.405.773,52	Consignações	1.544.061,54	1.974.585,38
Bancos Conta Vinculada	21.727.774,65	17.109.873,41	Depósitos de Diversas Origens	111.814,40	120.602,53
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	-	4.000.000,00	Restos a Pagar	16.911.147,26	19.796.889,15
Investimentos do RPPS	-	16.011.104,92	Obrigações a Pagar	16.911.147,26	19.796.889,15
Realizável	2.960.278,72	2.107.478,50			
Créditos a Receber	18.017,66	23.783,73			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	2.028.944,76	1.203.771,60			
Valores Pendentes a Curto Prazo	913.316,30	879.923,17			
Permanente	191.363.128,56	326.250.921,30	Permanente	165.861.347,99	157.064.978,23
Créditos	15.385.234,73	14.075.360,26	Dívida Fundada	38.718.567,46	27.302.384,72
Devedores - Entidades e Agentes	15.319.834,22	14.009.959,75	Débitos Consolidados	19.222.216,49	21.691.973,24
Adiantamentos Concedidos	65.400,51	65.400,51	Precatórios a Pagar	145.893,65	20.119,09
Bens e Valores em Circulação	29.226,00	29.226,00	Dívidas Renegociadas	-	969.931,00
Dívida Ativa	57.636.299,75	157.321.218,73	Obrigações a Pagar	19.076.322,84	20.701.923,15
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	57.636.299,75	157.321.218,73	Diversos	107.920.564,04	108.070.620,27
Imobilizado	118.312.368,08	154.825.116,31	Obrigações a Pagar	-	150.056,23
Bens Móveis e Imóveis	118.312.368,08	154.843.387,31	Provisões Matemáticas Previdenciárias	107.920.564,04	107.920.564,04
Bens Imóveis	78.046.069,38	107.424.300,44	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Móveis	40.266.298,70	47.419.086,87	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-	18.271,00			
ATIVO REAL	227.274.927,79	377.885.151,65	PASSIVO REAL	184.428.371,19	178.957.055,29
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	42.846.556,60	198.928.096,36
			Ativo Real Líquido	42.846.556,60	198.928.096,36
TOTAL	227.274.927,79	377.885.151,65	TOTAL	227.274.927,79	377.885.151,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 12.871.187,58** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,63** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 5.996.704,81** passando de um Superávit de **R\$ 6.874.482,77** para um Superávit de **R\$ 12.871.187,58**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 4.178.738,51**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	34.998.482,93	50.754.307,18	15.755.824,25
Passivo Financeiro	19.542.815,76	21.892.077,06	2.349.261,30
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	15.455.667,17	28.862.230,12	13.406.562,95
Ativo Financeiro do RPPS	8.715.953,28	16.064.635,51	7.348.682,23
Passivo Financeiro do RPPS	134.768,88	73.592,97	-61.175,91
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	6.874.482,77	12.871.187,58	5.996.704,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 16.064.635,51, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 73.592,97, se referem exclusivamente ao RPPS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	913.316,30
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	913.316,30
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual (Fundo Municipal de Saúde, conta 114900000 – Outros Valores Pendentes a Curto Prazo, conforme pesquisa efetuada no Sistema e-Sfinge)	879.923,17
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	879.923,17
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	866.898,55

Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	108.894,01
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	975.792,56

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão

consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Brusque, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-B - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	3.203.877,48	Superávit
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	Superávit
12 - Serviços de Saúde	636.793,64	Superávit
14 - Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS	-1.481,22	Déficit
15 - Transferência de Recursos do FNDE	-87,07	Déficit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	7.395,05	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	51.140,10	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	0,00	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		
22 - Transferências de Convênios - Educação	901.612,83	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	10.935,71	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	28.021,29	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	1.598,60	Superávit
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	58.944,91	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	734.400,78	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	93.104,73	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	213.892,10	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	651.830,74	Superávit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	57.663,64	Superávit
58 - Salário Educação	1.800.020,02	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	60.292,67	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	12.562,06	Superávit
64 - Atenção Básica	1.652.556,28	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.674,36	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	342.233,72	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	124.967,29	Superávit
70 - Gestão SUS	56.081,28	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.015.012,72	Superávit
72 - Precatórios	801.847,59	Superávit
75 - Aporte ao RPPS - Alíquota Suplementar	0,00	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-9.954,84	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	21.747,10	Superávit
90 - Operações de Crédito Interna	0,00	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
92 - Alienação de Bens	0,00	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-11.523,13	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	274.313,24	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	47.995,84	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.194,94	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	324.504,02	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Brusque, do Instituto Brusquense de Previdência de Brusque e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

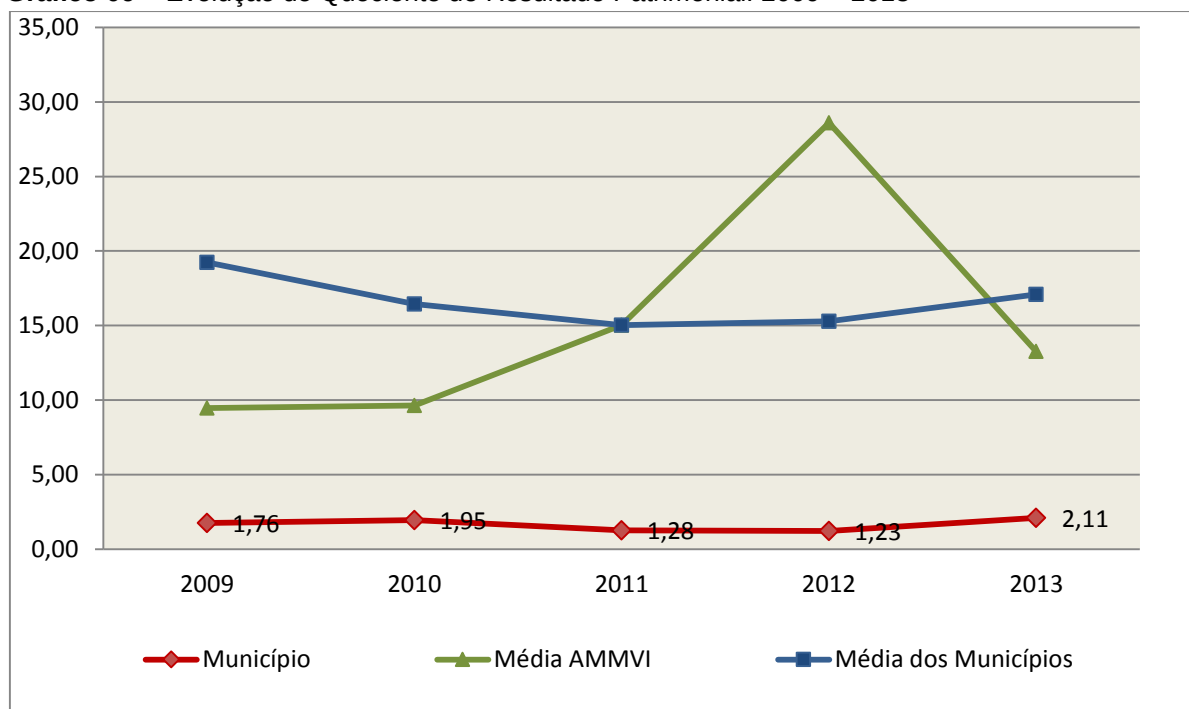
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	136.382.926,35	159.747.127,18	197.755.035,38	228.522.623,38	258.659.180,36
2 Restos a Pagar	15.153.516,72	12.163.630,46	14.908.984,93	16.911.147,26	19.796.889,15
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	11.837.651,21	18.759.699,51	21.738.110,84	26.282.529,65	35.569.594,84
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	17.718.820,03	13.304.747,08	16.727.524,45	19.408.046,88	21.818.484,09
5 Ativo Real	121.475.945,72	141.426.240,49	178.497.456,26	227.274.927,79	377.885.151,65
6 Passivo Real	68.959.794,10	72.478.967,73	139.171.180,02	184.428.371,19	178.957.055,29
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,76	1,95	1,28	1,23	2,11
Situação Financeira (3÷4)	0,67	1,41	1,30	1,35	1,63
Restos a Pagar (2÷1)*100	11,11	7,61	7,54	7,40	7,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



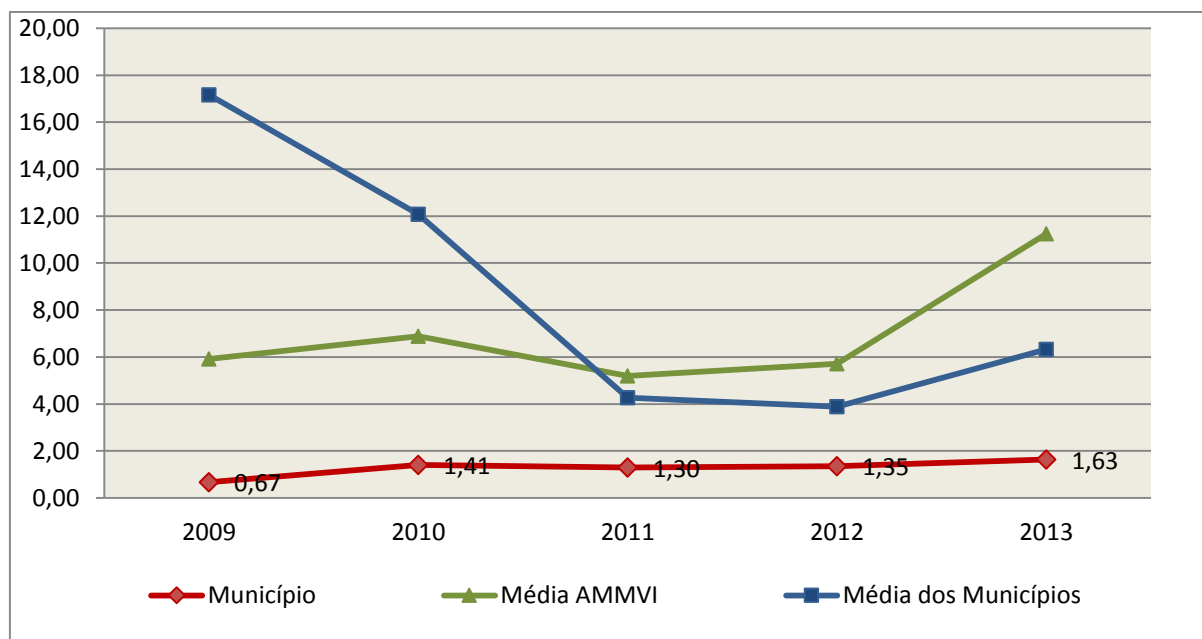
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **2,11** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

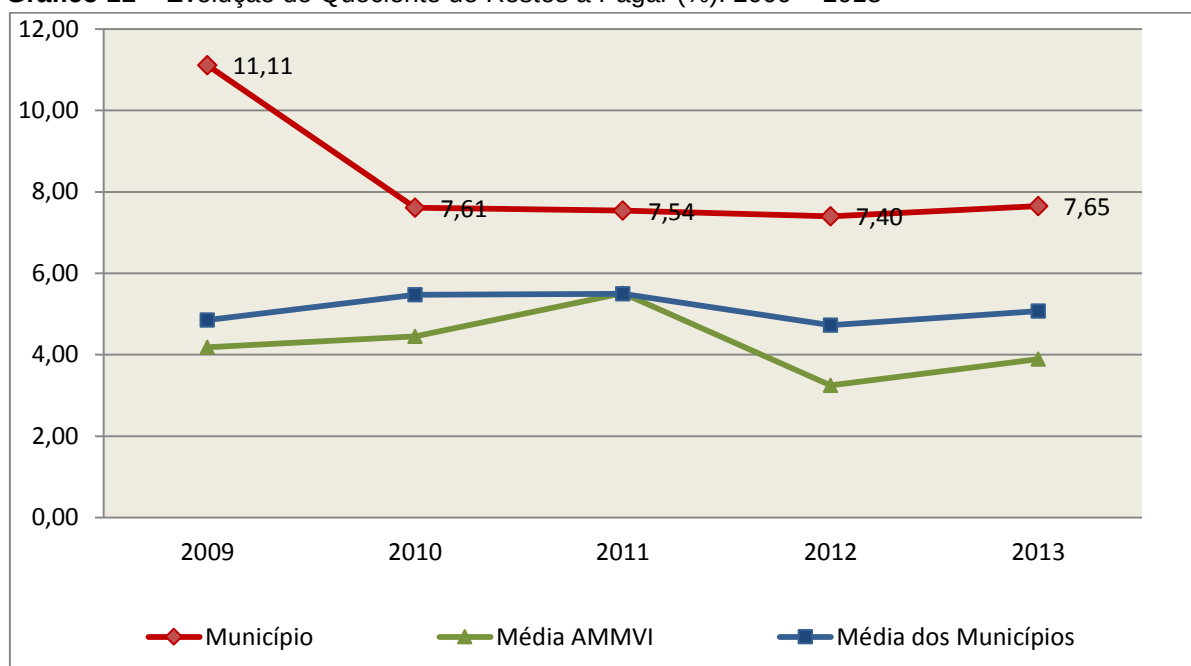
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **1,63** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Brusque é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,65%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 31.368.860,80** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,43%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 7.152.518,28**, representando **4,43%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	161.442.283,46	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.671.905,59	35,10
Atenção Básica	21.267.940,84	13,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.804.095,94	15,98
Vigilância Sanitária	525.615,42	0,33
Vigilância Epidemiológica	1.280.141,59	0,79
Administração Geral	7.793.121,80	4,83
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	990,00	-
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	25.303.044,79	15,67
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	31.368.860,80	19,43
Valor Mínimo a ser Aplicado	24.216.342,52	15,00
Valor Acima do Limite	7.152.518,28	4,43

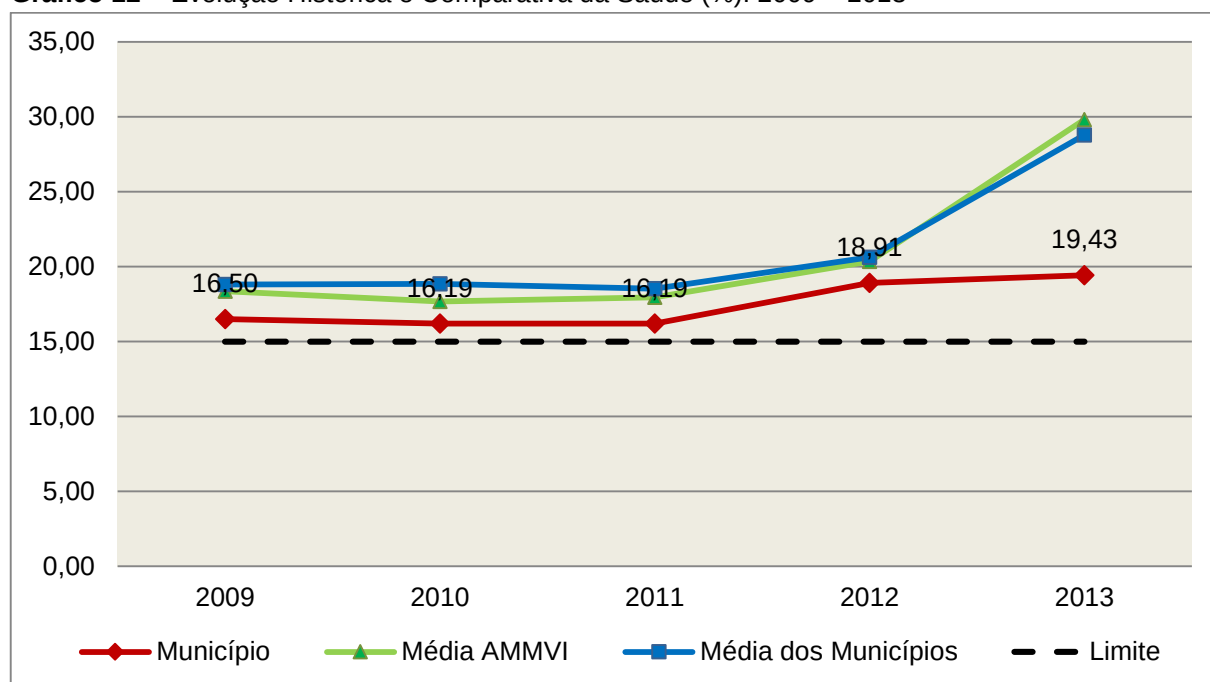
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Despesas classificadas na subfunção 10.032 – Controle Externo (Atividades do Conselho Municipal de Saúde).

**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Brusque em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 41.552.638,40** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,74%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.192.067,53**, representando **0,74%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	161.442.283,46	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	19.412.445,09	12,02
Educação Infantil	19.412.445,09	12,02
Valor Aplicado Ensino Fundamental	30.871.157,61	19,12
Ensino Fundamental	30.871.157,61	19,12
Valor Aplicado Ensino Básico	4.476.478,57	0,03
Outras Despesas com Ensino Básico*	197,60	-
Valor Aplicado Administração Ligada ao Ensino	4.476.280,97	0,03
(-) Total das Deduções com Educação Básica**	5.038.106,21	3,12
(-) Ganho com FUNDEB	8.113.553,07	5,03
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	55.783,59	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	41.552.638,40	25,74
Valor Mínimo a ser Aplicado	40.360.570,87	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.192.067,53	0,74

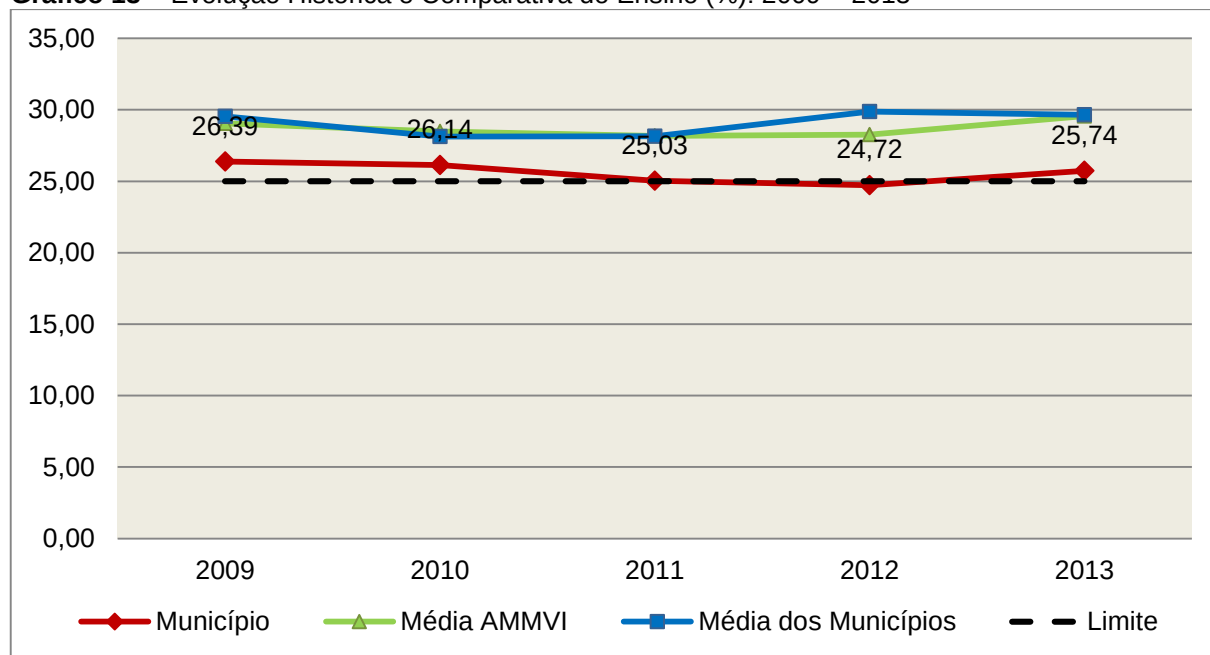
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Despesas classificadas na subfunção 12.032 – Controle Externo (Manutenção das Atividades do Conselho de Educação)

**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Brusque em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 28.343.895,32**, equivalendo a **90,26%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

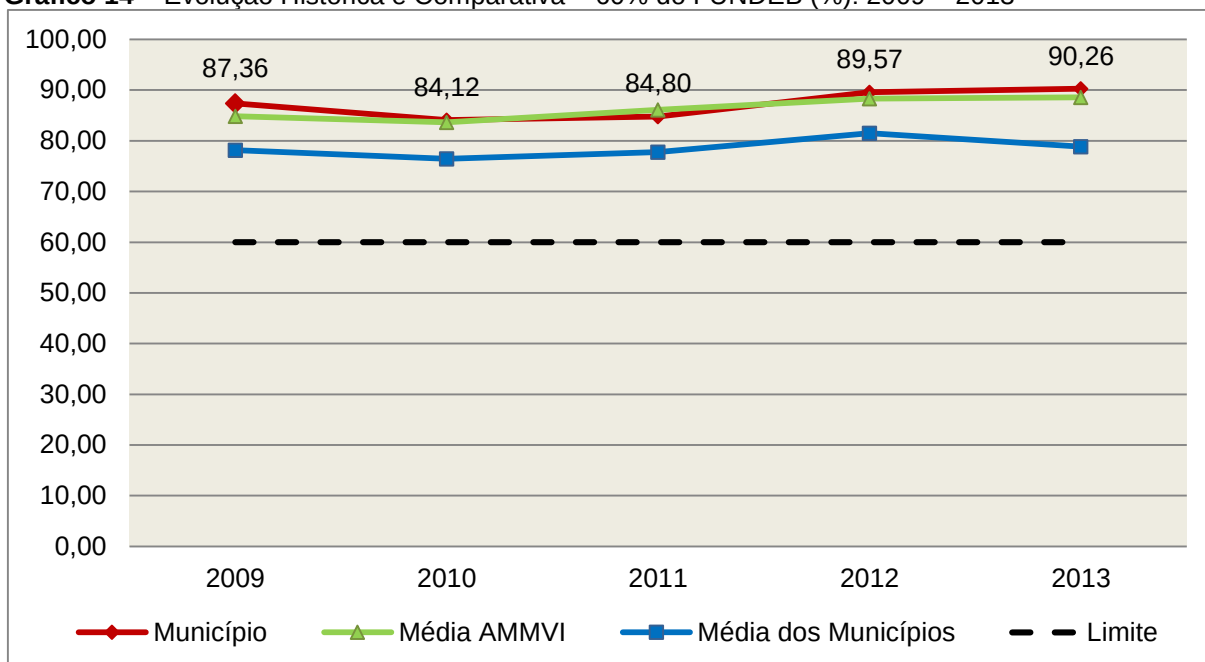
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	31.347.810,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	55.783,59
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	31.403.594,36
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	18.842.156,62
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	28.343.895,32
Valor Acima do Limite	9.501.738,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 31.396.169,99**, equivalendo a **99,98%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

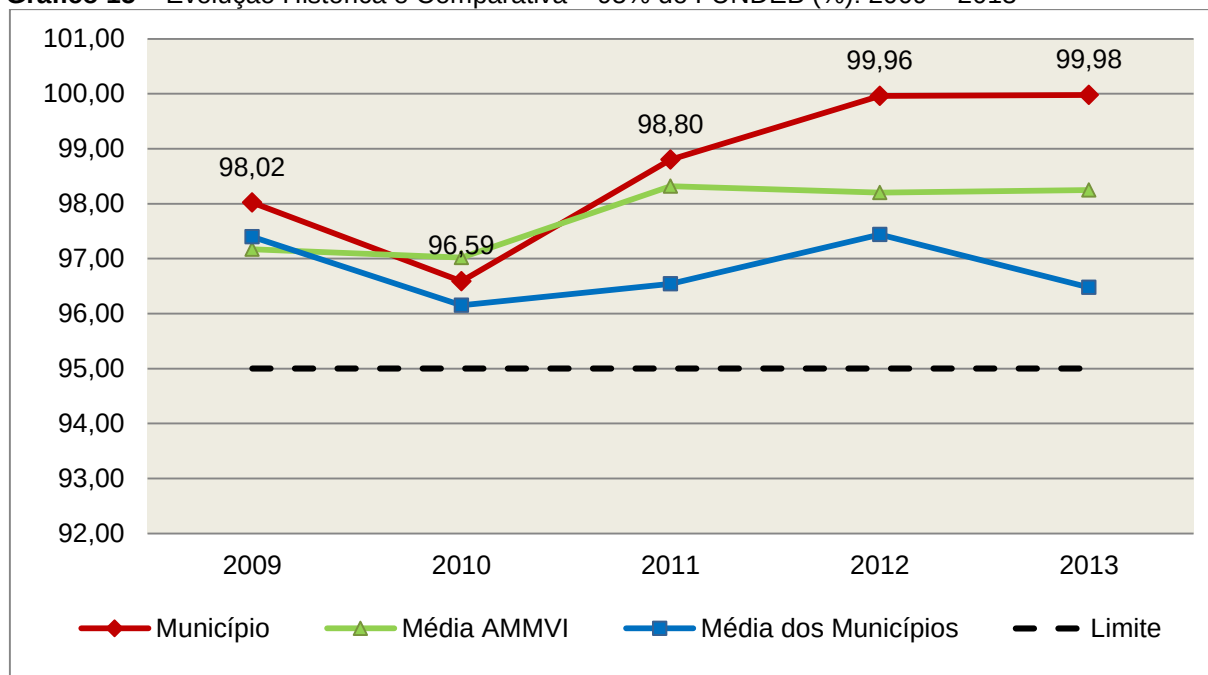
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	31.403.594,36
95% dos Recursos do FUNDEB	29.833.414,64
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	31.396.169,99
Valor Acima do Limite	1.562.755,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Brusque ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	1.322.119,72
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.322.119,72
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	241.624.445,51	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	144.974.667,31	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	108.535.820,02	44,92
Pessoal e Encargos	108.535.820,02	44,92
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.220.893,26	1,33
Pessoal e Encargos	3.220.893,26	1,33
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.931.654,16	0,80
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	109.825.059,12	45,45
Valor Abaixo do Limite (60%)	35.149.608,19	14,55

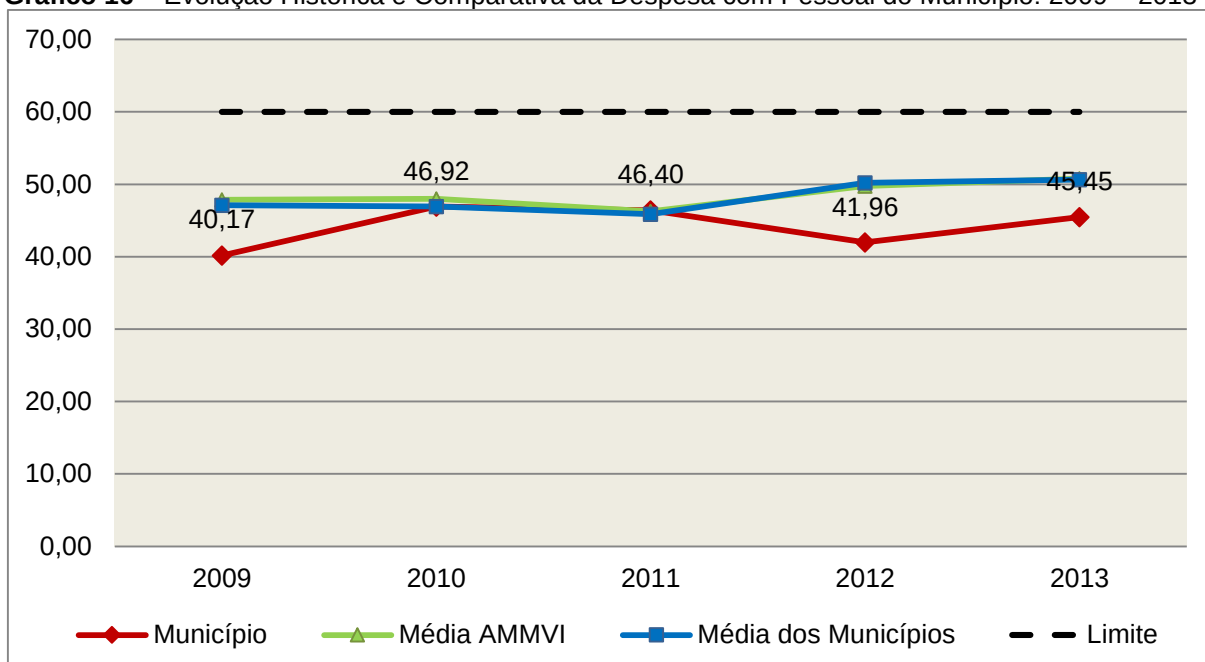
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **45,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Brusque, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	241.624.445,51	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	130.477.200,58	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	108.535.820,02	44,92
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.904.709,40	0,79
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	106.631.110,62	44,13
Valor Abaixo do Limite (54%)	23.846.089,96	9,87

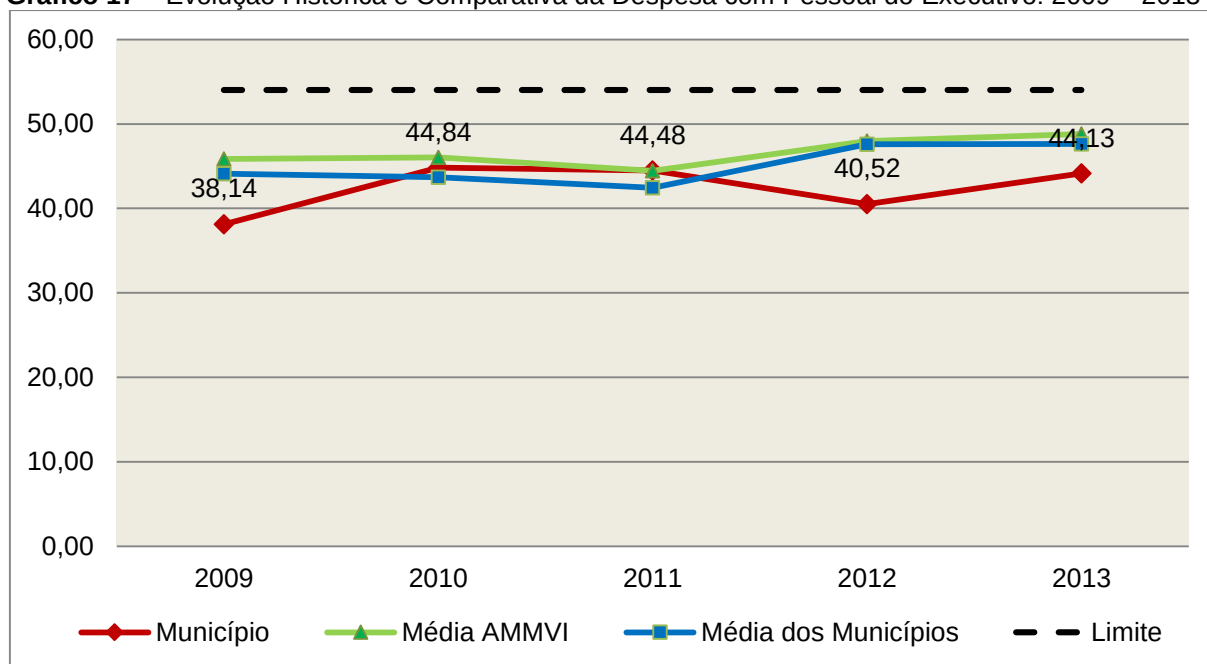
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,13%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	241.624.445,51	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.497.466,73	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.220.893,26	1,33
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	26.944,76	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.193.948,50	1,32
Valor Abaixo do Limite (6%)	11.303.518,23	4,68

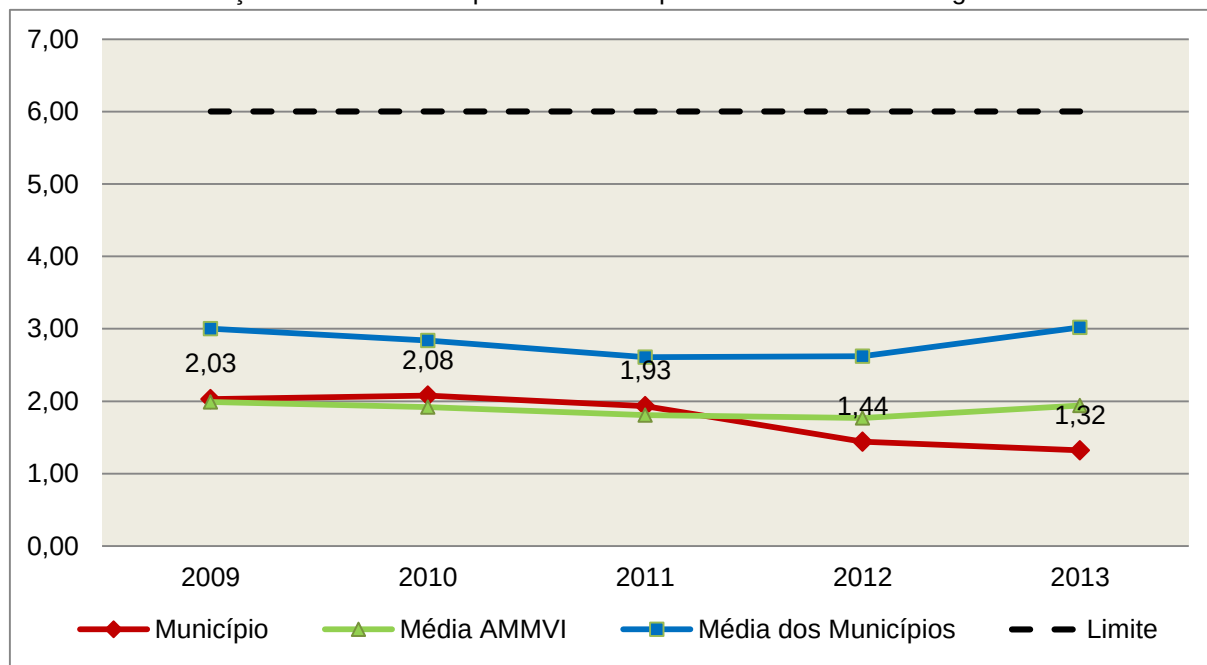
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,32%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Brusque**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Brusque**, constata-se que as contas foram desaprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde pelo seguinte motivo:

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção

de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Brusque**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da

prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Brusque, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 184.090,93) representa 0,12% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 151.327.030,47).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 264 a 305, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 287 a 291;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme fls. 292.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Brusque**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Brusque**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Brusque**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização,

com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Brusque**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua	CUMPRIU

dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/12/2013 (fls. 334).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 263.469,80**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 156.345.009,56) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 198.928.096,36), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 42.846.556,60), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (Item 4.1). Registra-se que a divergência é decorrente de ajuste de patrimônio da Câmara Municipal na conta 243200000 – Resultado de Exercícios Anteriores (cfe. fls. 343 e 344 dos autos)

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o

artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 3.775.487,92
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 12.871.187,58
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,43%
4.2) Ensino	25,00%	25,74%
4.3) FUNDEB	60,00%	90,26%
	95,00%	99,98%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	45,45%
b) Poder Executivo	54,00%	44,13%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,32%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar

nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Brusque**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 1, em 07/10/2014.

HEMERSON JOSÉ GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 1

De acordo

Em 07/10/2014.

SALETE OLIVEIRA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Coordenadora de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.292.762,81
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.123,28
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	4.158,70
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	25.303.044,79

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.784.861,60
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	4.324,09
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	527.588,81
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.530.978,59
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.570,81
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	173.334,43
Valor referente a despesas consideradas no Básico em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	12.447,88
Total das deduções das despesas com Educação Básica	5.038.106,21

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício anterior)	2.670,70
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	1.896.386,00
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	5.652,70
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	1.904.709,40
Legislativo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	26.944,76
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	26.944,76
Total das deduções das despesas com pessoal	1.931.654,16

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	31.347.810,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	55.783,59
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013 Ajustado	1.317.122,55
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.309.698,18
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013	31.396.169,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2013 foi ajustado (R\$ 1.322.119,72 (-) R\$ 4.997,17), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 4.997,17.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2013	304	206.447,95	206.310,64	199.911,06
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	122	1.000.000,00	901.243,09	901.243,09
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2013	302	165.013,43	164.418,43	161.387,97
64 - Atenção Básica	2013	301	9.764.188,90	9.659.004,15	9.382.078,90
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	302	11.741.116,59	11.737.320,49	11.656.536,58
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	22.158,02	21.798,02	21.798,02
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	563.143,00	534.260,22	520.683,72
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	783.437,30	740.875,90	740.875,90
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2013	301	1.047.257,62	653.118,46	630.392,25
TOTAL			25.292.762,81	24.618.349,40	24.214.907,49

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	469	04/02/2013	8A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	85,13	85,13	85,13	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. A MULTA DE TRANSITO N. R239391683 LEVADA PELO MOTORISTA ARICSANDER VIANA .
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	732	28/02/2013	DEINFRA - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	85,12	85,12	85,12	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. A MULTA DE TRANSITO N. 8779220976 LEVADA EM 25/09/2012 PELO MOTORISTA FA BRICIO SECCO
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	1249	01/04/2013	IPUF ZONA AZUL	42,56	42,56	42,56	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF AO PAGAMENTO DA MULTA R ECEBIDA PELO MOTORISTA FABRICIO SECCO NO DIA 29/01 /2013 SOB O Nº 54571291D
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	122	1308	01/04/2013	8A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA	85,13	85,13	85,13	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A PAGAMENTO DE MULTA RE CEBIDA PELO MOTORISTA LUCAS NO DIA 04/09/2012 SOB O NUMERO R243168802

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Brusque	Transf de impostos: Saúde				FEDERAL				
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	1956	22/05/2013	MUNICIPIO DE BRUSQUE	191,53	191,53	191,53	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A MULTA REGISTRA SOB NU MERO 008050 RECEBIDA EM 25/10/2012
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	2569	24/06/2013	MUNICIPIO DE BRUSQUE	85,12	85,12	85,12	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A MULTA 55524592D RECEB IDA NO DIA 25/02/2013 DO FORD/FIESTA MHE0125
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3003	12/07/2013	8A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	102,15	102,15	102,15	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A MULTA DE TRANSITO N. R248465856 26/06/2013
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3601	16/08/2013	MUNICIPIO DE BRUSQUE	153,22	153,22	153,22	IMPORTE QUE SE EMPERENHA REF A MULTA N. 1365403 DO DIA 30/04/2013 RECEBIDA PELO MOTORISTA MARIA ALME IDA COM A ZAFIRA MIF8681.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3602	16/08/2013	MUNICIPIO DE BRUSQUE	102,15	102,15	102,15	IMPORTE QUE SE EMPERENHA REF A MULTA N. 1365404 DO DIA 30/04/2013 RECEBIDA PELO MOTORISTA MARIA ALME IDA COM A ZAFIRA MIF8681.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3922	16/09/2013	8A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	85,13	85,13	85,13	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A MULTA 000100R24747768 7 RECEBIDA NO DIA 19/02/2013 EM BIGUAÇU
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	4725	01/11/2013	MUNICIPIO DE BRUSQUE	127,69	127,69	127,69	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A MULTA n. 008050555362 87D RECEBIDA PELO MOTORIS GILBERTO VECHI DO DIA 12 /04/2013.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	4851	07/11/2013	8A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	85,13	85,13	85,13	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A MULTA N. 000100R23916 9875 RECEBIDA EM BIGUAÇU NO DIA 04/04/2012 PELO MO TORISTA FABRICIO SECCO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Brusque	impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	5108	20/11/2013	FLOREARIA VERDELANDIA LTDA - ME	2.924,00	2.924,00	0,00	O.S. NR. 2687/2013 - IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A LOCAÇÃO DE 08 UND AGERATO EM VASO PT 15, 08 UND ALP INIA RUBRA COM 30-40CM, 07 UND ANTURIO FAMILIAR EM VASO 40 LTS, 08 UND BROMELIA IMPERIAL RUBRA, 07 UND BROMELIA IMPERIAL RUBRA COM 70 CM E OUTROS, PARA ORNAMENTAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR VISANDO A MELHORIA DOS AMBIENTES DO NOVO IMÓVEL DO CENTRO DE SERVIÇOS EM SAÚDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 056/2013
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	5332	04/12/2013	VF VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA EPP	396,00	396,00	0,00	O.S. NR. 2770/2013 - IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A SERVIÇO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA DURANTE O JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DO 56º ENCONTRO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO. CONTRATO NR. 08 4/2013
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5110	20/11/2013	FLOREARIA VERDELANDIA LTDA - ME	1.420,00	1.420,00	0,00	O.S. NR. 2689/2013 - IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A LOCAÇÃO DE 04 UND AGERATO EM VASO PT 15, 03 UND AL PINIA RUBRA COM 30-40CM, 04 UND ANTURIO FAMILIAR E M VASO DE 40 LTS, 06 UND BROMELIA IMPERIAL RUBRA COM 50CM, 04 UND BROMELIA IMPERIAL RUBRA COM 70CM E OUTROS, PARA ORNAMENTAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR VISANDO A MELHORIA DOS AMBIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 056/2013
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	2213	29/05/2013	MUNICIPIO DE BRUSQUE	85,12	85,12	85,12	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A MULTA DE TRANSITO DE N. 00805055522358D DO DIA 21/11/2012 DO GOL 1.0 COM PLACAS MHS 2572 DA VIG. SANITÁRIA.
Fundo Municipal de Saúde de Brusque	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	2567	24/06/2013	8A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	68,10	68,10	68,10	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF A MULTA DE NUMERO 24900 496 NO DIA 13/03/2013 EM ITAPEMA/SC DO CARRO CORSA MHA5948.
TOTAL						6.123,28	6.123,28	1.383,28	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	365	712.671,56	391.730,11	335.944,81
58 - Salário Educação	2013	365	1.072.190,04	913.955,67	904.692,23
TOTAIS			1.784.861,60	1.305.685,78	1.240.637,04

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2954	20/03/2013	SUELI PAVESI	167,43	167,43	167,43	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE MARCO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 136/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2959	20/03/2013	MONICA SOARES	219,78	219,78	219,78	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE MARCO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 136/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3643	08/04/2013	LARA EMANUELE DA LUZ	413,00	413,00	413,00	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. DIFERENCA DE SALARI O E AUX ALIMENTACAO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICI P AL, PERIODO DE MARCO/2013 .CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3950	19/04/2013	LUCIANA ROZA	281,40	281,40	281,40	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE ABRIL/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 198/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3952	19/04/2013	JANDIRA ANTONIA DE SOUZA	80,63	80,63	80,63	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE ABRIL/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 198/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3957	19/04/2013	SILVANA MARIA DOS SANTOS	132,89	132,89	132,89	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE ABRIL/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 198/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5299	23/05/2013	PATRICIA PRETTI DALLAGO	33,82	33,82	33,82	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE AUXILIO MEDICAMEN TO DO FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO-DOE NCA JUNTO AO IBPREV- COMPETÊNCIA MAIO/2013.CFE. ME MORANDO 273/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5303	23/05/2013	SUELI PAVESI	32,25	32,25	32,25	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE AUXILIO MEDICAMEN TO DO FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO-DOE NCA JUNTO AO IBPREV- COMPETÊNCIA MAIO/2013.CFE. ME MORANDO 273/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5304	23/05/2013	MARIA GORETI GOULART	201,46	201,46	201,46	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE AUXILIO MEDICAMEN TO DO FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO-DOE NCA JUNTO AO IBPREV- COMPETÊNCIA MAIO/2013.CFE. ME MORANDO 273/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5306	23/05/2013	ROGERIA KUHN DA SILVEIRA	46,45	46,45	46,45	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE AUXILIO MEDICAMEN TO DO FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO-DOE NCA JUNTO AO INSS- COMPETÊNCIA MAIO/2013.CFE. MEMO RANDO 272/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6251	20/06/2013	BERENICE BEATRIZ LIMA NATIVIDADE	45,61	45,61	45,61	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 357/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS H UMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6254	20/06/2013	JAQUELINE MEDEIROS	100,17	100,17	100,17	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 357/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS H UMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6255	20/06/2013	ANGELA MARIA DA SILVA	12,88	12,88	12,88	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 357/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS H UMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6256	20/06/2013	JANDIRA ANTONIA DE SOUZA	129,84	129,84	129,84	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 357/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS H UMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	7408	18/07/2013	ANGELA MARIA DA SILVA	62,96	62,96	62,96	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO INSS, REF. MES DE JULHO/2013. CFE. RECIBOS E MEMORANDO 431/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	7410	18/07/2013	VANESSA CAMPEOL DIERINGS	40,31	40,31	40,31	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO INSS, REF. MES DE JULHO/2013. CFE. RECIBOS E MEMORANDO 431/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUM ANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	7412	18/07/2013	SILVANA MARIA DOS SANTOS	115,98	115,98	115,98	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE JULHO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 432/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS H UMANOS EM ANEXO
Prefeitura	01 - Receitas de	365	7415	18/07/2013	MARILEIA DA	205,90	205,90	205,90	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Brusque	Impostos e Transf de Impostos: Educação				SILVA MORESCO				FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE JULHO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 432/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS H UMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	7417	18/07/2013	JANDIRA ANTONIA DE SOUZA	206,77	206,77	206,77	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE JULHO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 432/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS H UMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9141	04/09/2013	CHARLENE FANTINI	128,07	128,07	128,07	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9142	04/09/2013	CLEUNISE ERMES	60,58	60,58	60,58	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL COMPETECIA AGOS TO/2013 CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9143	04/09/2013	LUCIANA ROZA	131,41	131,41	131,41	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL COMPETECIA AGOS TO/2013 CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9144	04/09/2013	ROSELIS MARGUIT PEHNK	276,01	276,01	276,01	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL COMPETECIA AGOS TO/2013 CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9145	04/09/2013	SILVIA REGINA TOMASI DA SILVA	250,29	250,29	250,29	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL COMPETECIA AGOS TO/2013 CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9146	04/09/2013	SUELEN APARECIDA PAVESI	25,64	25,64	25,64	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL COMPETECIA AGOS TO/2013 CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9147	04/09/2013	VIVIANE DA SILVA SARTORI	27,19	27,19	27,19	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO S DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL COMPETECIA AGOS TO/2013 CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9545	23/09/2013	GERUSA MATILDE PAZA DE MELO	45,81	45,81	45,81	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO INSS, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RECI BOS E MEMORANDO 616/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9551	23/09/2013	JANDIRA ANTONIA DE	522,86	522,86	522,86	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Brusque	de Impostos: Educação				SOUZA				IBPREV, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 617/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9553	23/09/2013	LUCIMARA PRETI FORBES	31,95	31,95	31,95	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 617/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9558	23/09/2013	PATRICIA PRETTI DALLAGO	27,76	27,76	27,76	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 617/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9560	23/09/2013	SORAIA REGIS PEREIRA	55,10	55,10	55,10	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 617/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10517	17/10/2013	LUCIMARA PRETI FORBES	57,88	57,88	57,88	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE OUTUBRO/2013. CFE. REC IBOS E MEMORANDO 690/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	11870	29/11/2013	MONIKE CAROLINA FISCHER	154,01	154,01	154,01	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO INSS, REF. MES DE NOVEMBRO/2013. CFE. RECI BOS E MEMORANDO 786/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
TOTAL						4.324,09	4.324,09	4.324,09	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	1.064.909,96	834.009,03	766.994,61
58 - Salário Educação	2013	361	1.428.193,88	1.413.690,46	1.383.343,49
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	37.874,75	37.874,75	37.874,75
TOTAL			2.530.978,59	2.285.574,24	2.188.212,85

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1551	18/02/2013	MARIA DE LOURDES PRETTI	215,93	215,93	215,93	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE FEVEREIRO/2013. CFE. R ECIBOS E MEMORANDO 86/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1552	18/02/2013	MARIA NEUSA DOS SANTOS KLANN	117,14	117,14	117,14	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE FEVEREIRO/2013. CFE. R ECIBOS E MEMORANDO 86/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1553	18/02/2013	ROSANGELA STEFFEN EBERLE	103,37	103,37	103,37	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE FEVEREIRO/2013. CFE. R ECIBOS E MEMORANDO 86/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1555	18/02/2013	GENETE TERESINHA MESADRI MERISI	25,65	25,65	25,65	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE FEVEREIRO/2013. CFE. R ECIBOS E MEMORANDO 86/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2950	20/03/2013	ELISABETHA SOARES CLERICE	15,48	15,48	15,48	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE A AUXILIO MEDICAM ENTO, COMPETENCIA MARCO DE 2013. CFE. OFICIO 135/2 013 E RECIBOS EM ANEXO ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2951	20/03/2013	MARIA DE LOURDES PRETTI	24,11	24,11	24,11	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE MARCO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 136/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2952	20/03/2013	ANA VANI GIRALDI	88,20	88,20	88,20	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE MARCO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 136/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2953	20/03/2013	ROSANGELA STEFFEN EBERLE	206,19	206,19	206,19	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE MARCO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 136/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2955	20/03/2013	GENETE TERESINHA MESADRI MERISI	17,80	17,80	17,80	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE MARCO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 136/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2958	20/03/2013	ROSIMERI MERIZIO	216,33	216,33	216,33	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Brusque	de Impostos: Educação								IBPREV, REF. MES DE MARÇO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 136/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3236	26/03/2013	MAGALI SENS FURTUOSO	83,99	83,99	83,99	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE AU XILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO - MATERNIDADE JUNTO AO IBPREV. CFE. MEMO RANDO 144/2013 E RECIBOS EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3949	19/04/2013	EMIR PINOTTI	14,70	14,70	14,70	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE ABRIL/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 198/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3951	19/04/2013	ROSANGELA STEFFEN EBERLE	89,52	89,52	89,52	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE ABRIL/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 198/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3953	19/04/2013	CELSE HOEFELMANN	43,96	43,96	43,96	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE ABRIL/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 198/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3956	19/04/2013	ROSIMERI MERIZIO	28,60	28,60	28,60	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE ABRIL/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 198/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3984	22/04/2013	OLIVA BATISTA ZANELLA GONCALVES	19,91	19,91	19,91	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO DOENCA JU NTO AO IBPREV, REF. MES DE ABRIL/2013. CFE. RECIBO S E MEMORANDO 204/2013 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5298	23/05/2013	EMIR PINOTTI	52,70	52,70	52,70	IMPORTE QUE SE EMPENHA REFERENTE AUXILIO MEDICAMEN TO DO FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO-DOE NCA JUNTO AO IBPREV- COMPETÊNCIA MAIO/2013.CFE. ME MORANDO 273/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6249	20/06/2013	MARIA NEUSA DOS SANTOS KLANN	101,90	101,90	101,90	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE JUNHO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 357/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS H UMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6817	03/07/2013	BRITAGEM BARRACAO LTDA	197,00	197,00	197,00	O.C.NR.3860.2013 AQUISIÇÃO DE 5 M3 AREIA MISTURADA COM BRITA, PARA ATENDER A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.F. PAQUETA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 076/2 012
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7409	18/07/2013	FLAVIA MALICHESKI DORAZIO	110,16	110,16	110,16	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO INSS, REF. MES DE JULHO/2013. CFE. RECIBOS E MEMORANDO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								431/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7411	18/07/2013	FABIANE DIRSCHNABEL DE OLIVEIRA	196,00	196,00	196,00	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA JUNTO AO IBPREV, REF. MES DE JULHO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 432/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7413	18/07/2013	MARIA DE LOURDES PRETTI	92,47	92,47	92,47	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA JUNTO AO IBPREV, REF. MES DE JULHO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 432/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7416	18/07/2013	NOEMIA GROH	125,08	125,08	125,08	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA JUNTO AO IBPREV, REF. MES DE JULHO/2013. CFE. RECIB OS E MEMORANDO 432/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8840	23/08/2013	MARIA NEUSA DOS SANTOS KLANN	101,92	101,92	101,92	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTOS DOS SERVIDORES EM AUXILIO- DOENCA JUNTO AO IBPREV, COMPETENCIA AGOSTO/2013 CFE. MEMORANDO 538/2013 E NOTAS ANEXA.*
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8841	23/08/2013	MARIA DE LOURDES PRETTI	17,35	17,35	17,35	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTOS DOS SERVIDORES EM AUXILIO- DOENCA JUNTO AO IBPREV, COMPETENCIA AGOSTO/2013 CFE. MEMORANDO 538/2013 E NOTAS ANEXA.*
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8842	23/08/2013	MARIA DE LOURDES FAGUNDES ASSI	152,30	152,30	152,30	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR EM AUXILIO- DOENCA JUNTO AO IBPREV, COMPETENCIA AGOSTO/2013 CFE. MEMORANDO 538/2013 E NOTAS ANEXA.*
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8845	23/08/2013	SUZANA BARBOSA DOS SANTOS	138,11	138,11	138,11	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR EM AUXILIO- DOENCA JUNTO AO INSS, COMPETENCIA AGOSTO/2013 CFE. MEMORANDO 539/2013 E NOTAS ANEXA.*
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8846	23/08/2013	MARILIA APARECIDA BUENO	60,73	60,73	60,73	IMPORTE QUE SE EMPENHA REF. AUXILIO MEDICAMENTO DO SERVIDOR EM AUXILIO- DOENCA JUNTO AO INSS, COMPETENCIA AGOSTO/2013 CFE. MEMORANDO 539/2013 E NOTAS ANEXA.*
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9150	04/09/2013	IVANA REGINA PENK BOTTAMEDI	185,15	185,15	185,15	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF. AUX. MEDICAMENTOS DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL COMP. AGOSTO/2013 CFE. RECIBO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9546	23/09/2013	JANICE MARIA SENS	21,17	21,17	21,17	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA JUNTO AO INSS, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RECIBOS E MEMORANDO 616/2013 EM ANEXO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9548	23/09/2013	ANGELA WEISS	32,81	32,81	32,81	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 617/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9550	23/09/2013	FABIANE DIRSCHNABEL DE OLIVEIRA	277,00	277,00	277,00	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 617/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9554	23/09/2013	MARIA DE LOURDES FAGUNDES ASSI	16,58	16,58	16,58	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 617/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9555	23/09/2013	MARIA IVONE CRESPI NOLDIN	25,47	25,47	25,47	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 617/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9556	23/09/2013	NOEMIA GROH	179,79	179,79	179,79	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 617/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9557	23/09/2013	OSVALDINA JERONIMO	93,04	93,04	93,04	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 617/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9559	23/09/2013	RAFAELA SCHLINDWEIN	21,19	21,19	21,19	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE SETEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 617/2013 EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10514	17/10/2013	MARIA DE LOURDES PRETTI	33,75	33,75	33,75	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE OUTUBRO/2013. CFE. REC IBOS E MEMORANDO 690/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10515	17/10/2013	ALCINO CESAR DA SILVA	11,06	11,06	11,06	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE OUTUBRO/2013. CFE. REC IBOS E MEMORANDO 690/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10516	17/10/2013	MARIA NEUSA DOS SANTOS KLANN	84,00	84,00	84,00	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE OUTUBRO/2013. CFE. REC IBOS E MEMORANDO 690/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura	01 - Receitas de	361	10519	17/10/2013	TANIA SUELI	183,20	183,20	183,20	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Brusque	Impostos e Transf de Impostos: Educação				MAFEZZOLLI RODRIGUES				FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE OUTUBRO/2013. CFE. REC IBOS E MEMORANDO 690/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11859	29/11/2013	EDSONIA DE MORAIS	29,12	29,12	29,12	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE NOVEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 809/2013 DA DIRETORIA DE RECURSO S HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11862	29/11/2013	MARIA NEUSA DOS SANTOS KLANN	46,48	46,48	46,48	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE NOVEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 809/2013 DA DIRETORIA DE RECURSO S HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11864	29/11/2013	NOEMIA GROH	257,74	257,74	257,74	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE NOVEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 809/2013 DA DIRETORIA DE RECURSO S HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11866	29/11/2013	SERGIO LUIS FAGUNDES COUTO	31,50	31,50	31,50	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE NOVEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 809/2013 DA DIRETORIA DE RECURSO S HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11867	29/11/2013	TANIA SUELI MAFEZZOLLI RODRIGUES	233,37	233,37	233,37	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE NOVEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 809/2013 DA DIRETORIA DE RECURSO S HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11868	29/11/2013	MARILETE GENEROSO DE SOUZA SILVA	44,87	44,87	44,87	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO INSS, REF. MES DE NOVEMBRO/2013. CFE. RECI BOS E MEMORANDO 786/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11869	29/11/2013	MARTA MARIA DOS SANTOS	29,84	29,84	29,84	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO INSS, REF. MES DE NOVEMBRO/2013. CFE. RECI BOS E MEMORANDO 786/2013 DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EM ANEXO
Prefeitura Municipal de Brusque	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	12258	06/12/2013	TANIA SUELI MAFEZZOLLI RODRIGUES	77,08	77,08	0,00	IMPORTA SE QUE SE EMPENHA REF.AUX. MEDICAMENTO DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL EM AUXILIO- DOENCA J UNTO AO IBPREV, REF. MES DE DEZEMBRO/2013. CFE. RE CIBOS E MEMORANDO 824/2013 DA DIRETORIA DE RECURSO S HUMANOS EM ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
TOTAL						4.570,81	4.570,81	4.493,73	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados				
		Aumenta	Diminui					COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
	RECURSOS VINCULADOS										
0	6.096.532,57	0,00	0,00	6.096.532,57	1.242,49	11.071,19	2.810.232,02	3.273.986,87	70.109,39	3.203.877,48	Superávit
3	11.679.562,36	0,00	0,00	11.679.562,36	0,00	4.185,67	64.207,69	11.611.169,00	11.611.169,00	0,00	Superávit
12	650.838,15	0,00	0,00	650.838,15	7.507,62	6.399,58	137,31	636.793,64		636.793,64	Superávit
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481,22	0,00	-1.481,22		-1.481,22	Déficit
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,07	-87,07		-87,07	Déficit
16	13.045,05	0,00	0,00	13.045,05	0,00	5.650,00	0,00	7.395,05		7.395,05	Superávit
17	173.134,01	0,00	0,00	173.134,01	0,00	36.071,59	85.922,32	51.140,10		51.140,10	Superávit
18	1.246.537,44	0,00	0,00	1.246.537,44	423.542,51	822.803,22	191,71	0,00		0,00	Superávit
19	75.582,28	0,00	0,00	75.582,28	48.141,89	27.440,39	0,00	0,00		0,00	Superávit
22	1.576.254,93	0,00	0,00	1.576.254,93	0,00	122.799,72	551.842,38	901.612,83		901.612,83	Superávit
23	112.187,70	0,00	0,00	112.187,70	2.495,08	0,00	98.756,91	10.935,71		10.935,71	Superávit
24	3.838.152,61	0,00	0,00	3.838.152,61	1.210,70	565.527,63	3.243.392,99	28.021,29		28.021,29	Superávit
44	215.502,54	0,00	0,00	215.502,54	59,96	213.843,98	0,00	1.598,60		1.598,60	Superávit
45	103.632,78	0,00	0,00	103.632,78	0,00	44.687,87	0,00	58.944,91		58.944,91	Superávit
52	801.016,27	0,00	0,00	801.016,27	7.593,80	34.548,36	24.473,33	734.400,78		734.400,78	Superávit
54	93.104,73	0,00	0,00	93.104,73	0,00	0,00	0,00	93.104,73		93.104,73	Superávit
55	219.842,75	0,00	0,00	219.842,75	37,20	5.913,45	0,00	213.892,10		213.892,10	Superávit
56	734.972,32	0,00	0,00	734.972,32	15,75	40.241,57	42.884,26	651.830,74		651.830,74	Superávit
57	67.928,64	0,00	0,00	67.928,64	6.639,54	3.030,46	595,00	57.663,64		57.663,64	Superávit
58	2.016.082,91	0,00	0,00	2.016.082,91	3.714,69	39.610,41	172.737,79	1.800.020,02		1.800.020,02	Superávit
60	97.056,98	0,00	0,00	97.056,98	0,00	35.126,96	1.637,35	60.292,67		60.292,67	Superávit
61	12.562,06	0,00	0,00	12.562,06	0,00	0,00	0,00	12.562,06		12.562,06	Superávit
64	2.396.297,56	0,00	0,00	2.396.297,56	320.010,17	280.863,84	142.867,27	1.652.556,28		1.652.556,28	Superávit
65	341.244,75	0,00	0,00	341.244,75	39.618,44	80.783,91	201.168,04	19.674,36		19.674,36	Superávit
66	392.828,18	0,00	0,00	392.828,18	7.596,40	13.585,53	29.412,53	342.233,72		342.233,72	Superávit
67	167.756,89	0,00	0,00	167.756,89	8,20	0,00	42.781,40	124.967,29		124.967,29	Superávit
70	56.414,96	0,00	0,00	56.414,96	330,00	3,68	0,00	56.081,28		56.081,28	Superávit
71	1.488.981,95	0,00	0,00	1.488.981,95	3.168,30	22.733,69	448.067,24	1.015.012,72		1.015.012,72	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
		Aumenta	Diminui								
72	801.847,59	0,00	0,00	801.847,59	0,00	0,00	0,00	801.847,59		801.847,59	Superávit
75	4.309.764,15	0,00	0,00	4.309.764,15	0,00	0,00	0,00	4.309.764,15	4.309.764,15	0,00	Superávit
83	-9.954,84	0,00	0,00	-9.954,84	0,00	0,00	0,00	-9.954,84		-9.954,84	Déficit
89	22.881,73	0,00	0,00	22.881,73	1.134,63	0,00	0,00	21.747,10		21.747,10	Superávit
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-11.523,13	0,00	-11.523,13	
	RECURSOS ORDINÁRIOS										
0	5.983.671,41	0,00	-33.393,13	6.017.064,54	855.194,30	3.556.401,79	1.331.155,21	274.313,24			
1	3.448.131,20	0,00	0,00	3.448.131,20	170.560,15	1.391.312,47	1.838.262,74	47.995,84			
2	2.410.835,74	0,00	913.316,30	1.497.519,44	195.366,09	775.404,39	524.554,02	2.194,94			
T.	11.842.638,35	0,00	879.923,17	10.962.715,18	1.221.120,54	5.723.118,65	3.693.971,97	324.504,02	Superávit		

(*) Foi ajustado o total de R\$ 879.923,17 de valores registrados no Ativo Financeiro Realizável do Fundo Municipal de Saúde, conta contábil 114900000=OUTROS VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO, conforme segue:

Conta	Nome da Conta	FR	Débito	Crédito	Saldo
114900000	= OUTROS VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0	0,00	33.393,13	- 33.393,13
114900000	= OUTROS VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	2	913.316,30	0,00	913.316,30
TOTAL					879.923,17